



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
PROGRAMA DE BOLSAS DE DOUTORADO NA ALEMANHA
EDITAL Nº 26/2023 - ALTERAÇÃO

PROCESSO Nº 23038.002498/2023-18

A **PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES**, Fundação Pública, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, torna pública a alteração do edital de seleção de candidaturas para o Programa de Bolsas de Doutorado na Alemanha, publicado no DOU de 29/09/2023, Seção 3, Página 187.

O Item 3. passa a vigor com a seguinte redação:

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As atividades referentes ao presente Edital serão realizadas conforme o cronograma abaixo, salvo alterações eventuais que se fizerem necessárias e que serão informadas na página do programa.

Atividade Prevista	Período/Data
Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição <i>online</i> e envio da documentação obrigatória.	Até as 17h do dia 14 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília).
Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira no sistema da CAPES.	Até as 17h do dia 07 de novembro de 2023 (horário oficial de Brasília).
Publicação da relação das inscrições recebidas.	Até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Análise das candidaturas.	Até 15 de maio de 2024.
Interposição do recurso administrativo nas etapas de análise das candidaturas.	Em até 5 (cinco) dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.
Realização das entrevistas dos candidatos, quando aplicável.	Até abril de 2024.
Divulgação do resultado pela CAPES.	Até 30 de abril de 2024.
Início das atividades dos bolsistas.	Entre setembro e novembro de 2024.

O Item 8.2. passa a vigor com a seguinte redação:

8.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos ou informações:

I - cópia de documento oficial com foto, contendo nº de identidade (RG) e do CPF ou, caso o candidato seja estrangeiro, passaporte com a autorização de residência;

II - projeto de pesquisa detalhado e com conteúdo fidedigno às informações inseridas no formulário online, em duas versões: uma versão em língua portuguesa e outra em língua alemã ou língua inglesa, cada uma contendo até 15 páginas, de acordo com o Anexo III do presente Edital.

III - **comprovante de residência** emitido nos últimos 6 meses, em seu nome ou declaração assinada caso não possua comprovante de residência em seu nome.

IV - **identificador ORCiD** (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

V - **currículo Lattes** do candidato atualizado e em língua portuguesa (pt-BR);

VI - **currículo do orientador alemão** atualizado e em língua inglesa;

VII - **carta de aceitação do orientador da instituição alemã**, redigida em língua inglesa, devidamente assinada e contendo as seguintes informações obrigatórias:

a) confirmação da orientação científica e da aceitação do projeto de pesquisa por parte de um professor doutor da Alemanha;

b) relato sobre como foi estabelecido o contato;

c) descrição da importância do projeto de pesquisa do candidato;

d) forma de integração do candidato ao grupo de pesquisa na Alemanha; e

e) informações sobre a existência de um lugar de trabalho à disposição do bolsista na universidade e sobre o nível de proficiência mínimo exigido do doutorando pela instituição alemã;

1. A carta de aceitação deverá estar devidamente assinada pelo orientador, podendo ser recebida pelo candidato por e-mail e anexada ao formulário de inscrição online. O documento não poderá ter data anterior a seis meses do encerramento da inscrição neste Edital e deverá constar o período em que o projeto será desenvolvido.

2. Para candidato da modalidade **Doutorado Pleno**, que não possua o título de mestre, a carta de aceitação deverá informar que a admissão ao Doutorado pela universidade alemã já está garantida. O documento deverá informar também quais os requisitos necessários para a admissão.

3. Caso a carta de aceitação seja enviada em língua alemã, o candidato deverá anexar uma tradução própria para a língua portuguesa.

VIII - **histórico escolar**, sendo que, para candidato:

a) Ao **Doutorado Pleno**, cópia dos históricos escolares da graduação e do mestrado:

1. o candidato que estiver cursando a graduação, deverá enviar cópia do histórico atual, mesmo que incompleto e estará dispensado do envio do histórico de mestrado, mas deverá anexar um documento com essa informação;

2. o candidato que estiver cursando o mestrado, deverá enviar cópia do histórico atual, mesmo que incompleto;

3. o candidato que tiver realizado o mestrado no exterior, onde não há emissão do histórico, deverá anexar uma declaração com esta informação;

4. o candidato que tiver ingressado no Doutorado sem ter realizado o mestrado, estará dispensado do envio do histórico de mestrado, mas deverá anexar um documento com essa informação; e

b) Ao **Doutorado Sanduíche ou Doutorado Sanduíche com cotutela**, cópia do histórico do mestrado e do doutorado, exceto aqueles que se enquadrem nos subitens 3 e 4 do item 8.2-VIII-a;

IX - **duas cartas de recomendação**, elaboradas por docentes doutores de Instituições de Ensino Superior (IES), em língua portuguesa ou língua inglesa;

a) O orientador brasileiro poderá emitir uma das cartas de recomendação para o candidato de Doutorado Sanduíche ou de Doutorado Sanduíche com cotutela.

b) Não serão aceitas cartas de recomendação emitidas pelo orientador alemão.

c) Caso o docente queira manter o sigilo da carta de recomendação, poderá enviá-la para o e-mail inscricao.doutoradoalemanha@capex.gov.br até a data de encerramento do período de inscrições.

X - para candidatos nas modalidades **Doutorado Sanduíche e Doutorado Sanduíche com cotutela**, encaminhar adicionalmente os documentos abaixo:

a) **declaração da coordenação do programa de pós-graduação**, devidamente assinada, informando qual

o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e quais créditos já foram obtidos no doutorado e que são compatíveis com a perspectiva de conclusão, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. A declaração não poderá ter data anterior a seis meses da data de encerramento da inscrição; e

b) carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, concordando com o estágio no exterior do candidato, caracterizando a relevância da pesquisa para o desenvolvimento do doutoramento, informando qual o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e quais os créditos que já foram obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. A carta não poderá ter data anterior a seis meses da data de encerramento da inscrição;

c) carta do orientador brasileiro e alemão, devidamente assinada, **declarando que o candidato possui proficiência em língua inglesa ou alemã, de forma a permitir o bom andamento das atividades previstas**. A carta não poderá ter data anterior a seis meses da data de encerramento da inscrição **e deverá seguir o modelo disponibilizado na página do programa, ou**

d) comprovante de proficiência em **língua alemã** ou em **língua inglesa** e apresentar as seguintes notas mínimas em um dos testes abaixo, sem isentá-los de eventuais exigências linguísticas da instituição alemã de destino, da seguinte forma:

Língua alemã:

1. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade; ou
2. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade; ou
3. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo DSH 1, sem validade; ou
4. Deutsche Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz: mínimo DSD 1, sem validade; ou
5. OnSET: mínimo B2, sem validade; ou
6. Erwerb der Hochschulreife an einer deutschsprachigen Schule im Ausland, sem validade; ou
7. Feststellungsprüfung im Fach Deutsch eines Studienkollegs: mínimo B2, sem validade; ou
8. Telc Deutsch B2 Hochschule, sem validade; ou
9. Österreichisches Sprachdiplom B2, sem validade.

Língua inglesa, com validade descrita abaixo, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

1. TOEFL iBT ou TOEFL iBT *Home Edition*, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 72 pontos; ou
2. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 543 pontos; ou
3. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima de 5,0; ou
4. *Cambridge Exams*, sem validade: mínimo B2, sendo aceitos os certificados FCE (B2), CAE ou CPE; ou
5. *Duolingo English Test*: 125 pontos.

a. O *MyBest Score*, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT será aceito.

b. Os testes TOEFL iBT *Special Home Edition* e IELTS *Indicator* possuem validade e serão aceitos como comprovação de proficiência.

c. Para permitir a verificação da autenticidade do teste Duolingo por parte da equipe técnica da CAPES, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar este certificado de proficiência em formato PDF no sistema da CAPES, e compartilhar o resultado diretamente da página do *Duolingo test*, conforme abaixo: 1- Realizar o Log in no englishtest.duolingo.com 2- Clicar em “SEND RESULTS” 3- Selecionar o tipo de instituição 4- Digitar o nome CAPES e selecioná-lo utilizando o checkbox 5- Clicar em “Send”.

d. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

e. O certificado de proficiência deverá estar válido no momento da inscrição e o teste deverá ter sido realizado após 1º de agosto de 2022.

f. O resultado do teste de proficiência deverá estar disponível até o final do período de inscrições, não sendo aceito o envio de nota ou certificado de proficiência após o encerramento das inscrições, conforme

prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

g. Este nível de proficiência deverá permitir que o bolsista seja capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

h. Os requisitos de proficiência linguística deste Edital são aplicáveis especificamente ao presente Programa, não sendo passíveis de flexibilização levando em consideração os requisitos de outros editais ou programas, sejam da CAPES ou de outras agências, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados, sendo a realização do teste de proficiência de inteira responsabilidade do candidato.

i. A comprovação da proficiência será feita por meio da apresentação de cópia do certificado. Não serão aceitos *prints* de notas das páginas dos aplicativos dos testes ou qualquer outro tipo de documento.

XI - para candidatos na modalidade **Doutorado Sanduíche com cotutela**, encaminhar **declaração do diretor ou do decano das universidades brasileira e alemã** confirmando que o regulamento da pós-graduação permite a dupla titulação.

XII – para candidatos na modalidade **Doutorado Pleno**, encaminhar adicionalmente os documentos abaixo:

a) **informação oficial da instituição no exterior sobre o valor de eventuais taxas acadêmicas e administrativas**, limitadas a € 500,00 (quinhentos euros) por semestre, as quais poderão não ser aceitas pela CAPES, caso não estejam dentro dos limites considerados razoáveis e da disponibilidade orçamentária e financeira. O não envio deste documento não é eliminatório, apenas impede o pagamento da taxa pela CAPES.

b) comprovante de proficiência em **língua alemã** ou em **língua inglesa** e apresentar as seguintes notas mínimas em um dos testes abaixo, sem isentá-los de eventuais exigências linguísticas da instituição alemã de destino, da seguinte forma:

Língua alemã:

1. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade; ou
2. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade; ou
3. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo DSH 1, sem validade; ou
4. Deutsche Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz: mínimo DSD 1, sem validade; ou
5. OnSET: mínimo B2, sem validade; ou
6. Erwerb der Hochschulreife an einer deutschsprachigen Schule im Ausland, sem validade; ou
7. Feststellungsprüfung im Fach Deutsch eines Studienkollegs: mínimo B2, sem validade; ou
8. Telc Deutsch B2 Hochschule, sem validade; ou
9. Österreichisches Sprachdiplom B2, sem validade.

Língua inglesa, com validade descrita abaixo, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

1. TOEFL iBT ou TOEFL iBT *Home Edition*, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 72 pontos; ou
2. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 543 pontos; ou
3. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima de 5,0; ou
4. *Cambridge Exams*, sem validade: mínimo B2, sendo aceitos os certificados FCE (B2), CAE ou CPE; ou
5. *Duolingo English Test*: 125 pontos.

a. O *MyBest Score*, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT será aceito.

b. Os testes TOEFL iBT *Special Home Edition* e IELTS *Indicator* possuem validade e serão aceitos como comprovação de proficiência.

c. Para permitir a verificação da autenticidade do teste Duolingo por parte da equipe técnica da CAPES, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar este certificado de proficiência em formato PDF no sistema da CAPES, e compartilhar o resultado diretamente da página do *Duolingo test*, conforme abaixo: 1- Realizar o Log in no englishtest.duolingo.com 2- Clicar em “SEND RESULTS” 3- Selecionar o tipo de instituição 4- Digitar o nome CAPES e selecioná-lo utilizando o checkbox 5- Clicar em “Send”.

d. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

e. O certificado de proficiência deverá estar válido no momento da inscrição e o teste deverá ter sido realizado após 1º de agosto de 2022.

f. O resultado do teste de proficiência deverá estar disponível até o final do período de inscrições, não sendo aceito o envio de nota ou certificado de proficiência após o encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

g. Este nível de proficiência deverá permitir que o bolsista seja capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

h. Os requisitos de proficiência linguística deste Edital são aplicáveis especificamente ao presente Programa, não sendo passíveis de flexibilização levando em consideração os requisitos de outros editais ou programas, sejam da CAPES ou de outras agências, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados, sendo a realização do teste de proficiência de inteira responsabilidade do candidato.

i. A comprovação da proficiência será feita por meio da apresentação de cópia do certificado. Não serão aceitos *prints* de notas das páginas dos aplicativos dos testes ou qualquer outro tipo de documento.

MERCEDES MARIA DA CUNHA BUSTAMANTE

Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Mercedes Maria da Cunha Bustamante**, Presidente, em 16/10/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2252394** e o código CRC **F7463D17**.